



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

JOÃO BOSCO A. VIANA – Diretor Geral.

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, considerando a necessidade de aquisição de veículo caminhonete 4x4 destinado a atender as suas necessidades, conforme justificativa a seguir:

2.1.1 - JUSTIFICATIVA:

2.1.1.1 - A aquisição de novo veículo é uma medida necessária para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das atividades legislativas, além de contribuir para o desenvolvimento do Município de Brasil Novo/PA.

2.1.1.2 - Acesso às Comunidades Rurais: Brasil Novo é um município caracterizado por vastas áreas rurais. A aquisição de novo veículo possibilitará o acesso mais rápido e eficaz aos locais mais distantes. Isso é crucial para que os vereadores possam realizar visitas, ouvir as demandas das comunidades, e verificar de perto os projetos e obras em andamento.

2.1.1.3 -Atendimento às Demandas Legislativas: A Câmara Municipal Brasil Novo é responsável por elaborar e fiscalizar leis que afetam diretamente a vida dos cidadãos. A aquisição de novo veículo permitirá que os vereadores participem de reuniões, audiências públicas, sessões itinerantes e demais atividades legislativas com mais agilidade. Isso contribuirá para a tomada de decisões mais informadas e embasadas.

2.1.1.4 -Visibilidade e Representatividade: A presença de veículo identificados com a Câmara Municipal de Brasil Novo reforçará a imagem do Órgão Público perante a comunidade. Isso demonstrará o comprometimento dos vereadores com suas funções e com o atendimento às demandas dos cidadãos.

2.1.1.5 - Resposta Rápida a Emergências: Em situações de emergência, como desastres naturais ou crises sanitárias, os veículos próprios permitirão que os vereadores ajam com maior rapidez, prestando apoio e assistência imediatamente às áreas afetadas.

3- DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1- A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento do Exercício de 2025.



4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1- A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1- Da assistência técnica durante o período de garantia.

4.1.1.1- A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá fazer declaração expressa de assistência técnica do veículo numa distância máxima de 60 km da sede do município de Brasil Novo - PA, onde deverá constar na declaração: nome, endereço e telefone da empresa que prestará os serviços de assistência técnica.

4.2- Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.2.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, haja vista que a presente contratação é de apenas 01 (um) veículo.

5- DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1- Para obtenção do veículo foi considerado a necessidade deste legislativa em dar apoio aos Vereadores e aos servidores desta casa, onde dispomos apenas de 02 (dois), sendo insuficientes para o desenvolvimento das atividades legislativas.

6- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1- O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2- Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Coordenadoria do Setor de Compras realizou o levantamento de mercado e identificou características:

6.3- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

I- O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de aquisição do bem demandado;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 34.890.368/0001-94



V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a contratos vigentes.

VI- A aquisição do veículo objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do objeto, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7- DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1- Planilha:

Item	Descrição	Unidade Aquisição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA ZERO KM, com as seguintes especificações mínimas ou superior: <u>APARÊNCIA EXTERNA:</u> - Cor predominante cinza (claro) - Capota marítima; - Luz de condução diurna em LED integrada ao farol; - Faróis em LED, inclusive os faróis de neblina; - Lanterna traseira em LED; - Protetor de caçamba tipo X-Liner; - Retrovisores externos com ajuste e rebatimentos elétricos, com luz indicadora de direção e desembaçamento; <u>CONFORTO:</u> - Ar-condicionado automático digital; - Banco do motorista com ajustes elétricos; - Bancos revestidos em couro; - Câmera de ré; - Carregador de smartphone sem fio; - Circulador de ar no teto para os bancos traseiros; - Direção com assistência elétrica; - Display de no mínimo 7" multi-informação colorido de alto contraste no cluster; - Piloto automático; - Porta-luvas inferior (com chave) e porta-luvas superior com tampa; - Portas USB: 1 USB e 1 USB tipo C no painel; - Sensor de chuva - Acionamento automático c/ 2 velocidades; - Sensor crepuscular - Acendimento automático dos faróis; - Sensores de estacionamento traseiro; - Sobre-tapetes de borracha; - Tomadas 12V: 1 no painel e 1 atrás do console central; - TPMS – Sistema de monitoramento de pressão dos pneus com indicação por roda no painel de instrumentos; - Volante com revestimento em couro com comandos de áudio, computador de bordo, limitador de velocidade, piloto automático, telefone e voz; <u>ÁUDIO:</u> - No mínimo 4 alto-falantes de 45w e 2 tweeters; - Multimídia com tela touch screen capacitiva mínima de 7", Apple CarPlay e Android Auto, comando de voz, audio player MP3, Bluetooth® com áudio streaming e 2 entradas USB no console central; <u>SEGURANÇA:</u> - Deverá ter 7 Airbags: 2 frontais, 2 laterais, 2 de cortina e 1 de joelho para o motorista; - ASC - Controle ativo de Estabilidade; - ATC - Controle ativo de tração; - AS&G - Sistema Start-Stop com botão de desativação - BAS - Assistente de Frenagem de Emergência - BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador; - Cintos de segurança dianteiros de três pontos com ajuste de altura e pré-tensionador para todos os ocupantes; - Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis; - ESS - Sinal de Parada de Emergência; - FreiosABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios; - HSA - Assistente de Partida em Rampa; - Immobilizer; - ISOFIX - sistema para fixação de cadeira infantil - KOS - Sistema de Entrada e travamento sem chave;	01 und	293.987,50	293.987,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 34.890.368/0001-94



- Protetor de carter; - Quatro barras de proteção de impactos laterais; - Tampa da caçamba com trava na chave e trava elétrica; - TSA - Assistente de condução com trailer <u>DIMENSÕES:</u> - Altura livre do solo (mm) - mínima: 220 - Tanque de combustível (litros) – capacidade mínima: 75 <u>MOTOR DIESEL:</u> - Potência mínima de 205cv. - Motor a diesel; <u>TRANSMISSÃO:</u> - Automática de 6 velocidades; <u>TRAÇÃO 4x4:</u> - 3 modos de condução; - 2H tração traseira; - 4H tração 4x4 tempo parcial; - 4L tração 4x4 tempo parcial e reduzida; - Bloqueio do diferencial traseiro; - Permite engate 2H <-> 4H até 100 km/h; <u>CHASSI E SUSPENSÃO:</u> - Dianteira: Independente, braços triangulares duplos (Double Wish Bone), amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora; - Traseira: Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados; <u>RODAS E PNEUS:</u> - Pneus 265/60 R18; - Rodas liga leve na cor prata 18" x 7,5". <u>ATENÇÃO:</u> - Deverá estar incluído o primeiro emplacamento. - Assistência técnica no máximo 60 km da sede do Município de Brasil Novo-PA. - A entrega deverá ser no Município de Brasil Novo-PA.			
--	--	--	--

7.2- As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3- O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4- Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1- De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5- Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8- DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1.1- A contratada deverá entregar o veículo com as características mínimas exigidas e no prazo ora previsto, na sede da Câmara Municipal de Brasil Novo, no município de Brasil Novo/PA.

8.2- DA AÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

8.2.1- O A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação;

8.2.2- Em consonância com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir;

9- DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1- Não haverá parcelamento.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1- Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária.



11- PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1- Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1- A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1- O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2- Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Brasil Novo/PA, 09 de julho de 2025

JOÃO BOSCO A. VIANA
Diretor Geral da CMBN